



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

<b>ÁREA DEMANDANTE/SIGLA</b>					
Seção de Apoio Operacional e Protocolo/SECAOP					
<b>NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP</b>					
Não se aplica, conforme art. 22, §§ 1º , inciso I e 2º da Portaria 20.453/2022, por tratar-se de contratação por dispensa em razão do valor (art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021), para a qual o mercado apontou a viabilidade da solução proposta.					
<b>1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO</b>					
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b>					
Contratação de empresa especializada em transporte de obras de arte para realização de transporte de obras de artes, abrangendo coleta, embalagem e desembalagem das peças de exposição temporária na sede da CMBH, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	1	Serviço especializado de transporte de obras de artes,	Un	2	3212



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

		abrangendo coleta, embalagem e desembalagem entre as sedes da Câmara Municipal de Belo Horizonte e da Escola Guignard/UEMG.			
--	--	---	--	--	--

### 1.1.1 Relação de obras

A lista de obras a serem transportadas encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência.

**1.1.2. Datas de realizações dos transportes das obras de arte:** As datas dos transportes de ida e volta serão posteriormente definidas pela CMBH, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de cada viagem.

**1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:**

Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

**1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:**

Empreitada por preço global.

**1.4 - Agrupamento de itens:**

A presente contratação será por:

Itens isolados.

**1.5. Natureza do objeto:**



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

( x ) Compras, locações e outros serviços.

### 1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:

(x ) Não.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado**

O serviço incluirá a viagem de ida e volta e será prestado conforme o seguinte detalhamento:

### 2.1.1. Descrição completa do objeto.

2.1.1.1 - Primeiro trecho - Transporte das obras de arte da sede da Escola Guignard/UEMG para a CMBH:

a) Embalagem das obras na sede da Escola Guignard/UEMG.

b) Transporte das obras:

Local de saída:

- Sede da Escola Guignard/UEMG: Rua Ascânio Burlamarque, 540, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG - CEP 30315-030.

Local de chegada:

- Sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte: Avenida dos Andradas, 3100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG- CEP 306260-900

c) Desembalagem das obras na Sede da CMBH.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Segundo trecho - Transporte das obras da sede da CMBH para a Escola Guignard/UEMG:

- a) Embalagem das obras na sede da CMBH;
- b) Transporte das obras:

Local de saída:

- Sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte: Avenida dos Andradas, 3100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG- CEP 306260-900

Local de chegada:

- Sede da Escola Guignard/UEMG: Rua Ascânio Burlamarque, 540, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG - CEP 30315-030.
- c) Desembalagem das obras na sede da Escola Guignard/UEMG.

2.1.1.2. O valor da proposta equivale ao transporte das totalidades das obras previstas no Anexo I, independente de quantas viagens sejam necessárias para sua completa execução.

2.1.2. Na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- a) embalar individualmente cada peça, em tipo de embalagem adequada para cada obra, tais como, soft packing, incluindo fita PVC para proteção dos vidros, glassine, plástico bolha com TNT, caixa rígida de papelão corrugado e papelão corrugado pardo.
- b) na utilização de caixa rígida de papelão corrugado, usar caixa nova e adequada ao tamanho da obra, com material rígido e com características que confirmam proteção necessária às obras durante o transporte;



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- c) fornecer mão-de-obra especializada para embalagem e desembalagem, ficando a definição do quantitativo de profissionais envolvidos a cargo da CONTRATADA;
- d) agendar visita técnica à Escola Guignard/UEMG para averiguar as especificidades e necessidades de embalagem e transporte das obras de arte;
- e) após a visita técnica à Escola Guignard/UEMG, elaborar o romaneio de carga ( packing list) indicando como será feita a embalagem, agrupamento e identificação das obras;
- f) cumprir os dias e horários estipulados pela Escola Guignard/UEMG e pela CMBH para a execução dos trabalhos;
- g) executar os serviços, com equipe devidamente uniformizada, com luvas e sob supervisão de um responsável da empresa CONTRATADA e de um representante da Escola Guignard/UEMG e/ou da CMBH;
- h) elaborar e cumprir o Plano de Transporte aprovado pela CMBH para realização das viagens;
- i) retirar todo material residual não utilizado nas/das embalagens, deixando os locais onde forem executados os serviços nas mesmas condições de higiene e limpeza em que foram encontrados.

### **2.2 Características do veículo a ser utilizado no transporte das obras.**

2.2.1 - Previsão de 01 veículo adequado para transporte de obra de arte.

2.2.2 - O veículo deve dispor de equipamentos que possibilitem o monitoramento e o controle das condições ambientais durante o transporte, incluindo temperatura,



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

umidade e iluminação, para preservar a integridade das obras.

2.2.3 - O veículo deve dispor de serviço de monitoramento via satélite.

2.2.4 - A CONTRATADA deverá disponibilizar um veículo com dimensões que permitam a alocação das obras com segurança, garantindo a integridade delas. O veículo deverá ser apropriado para o transporte de objetos do tamanho das obras.

2.2.5 - Será permitido que a CONTRATADA realize, às suas expensas, o transporte em mais de um veículo, desde que cada um deles cumpra os requisitos previstos no TR.

### **2.3 Dos laudos técnicos.**

2.3.1 - A responsabilidade pela elaboração dos laudos técnicos, documentos detalhados que avaliam as condições e características das obras de arte, serão de responsabilidade da CMBH e da Escola Guignard/CMBH.

2.3.2 - Estes laudos, detalhando as condições das obras, deverão ser entregues à CONTRATADA com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à data prevista para o transporte, a fim de garantir a preparação adequada e a conformidade com as especificações.

2.3.3 - Cabe à CONTRATADA garantir que as obras sejam transportadas conservando todas as características descritas no laudo técnico, o qual também deve subsidiar a escolha da forma de embalagem e transporte das obras, assegurando assim a preservação integral das mesmas durante o transporte.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### **2.4 Seguro de obras de artes.**

A contratação de seguro de obras de artes, que inclui o transporte entre a CMBH e a Escola Guignard/UEMG, será de responsabilidade da CMBH. Quando solicitada pela CMBH, a CONTRATADA deverá fornecer informações referentes ao transporte e embalagem das obras de arte para eventual repasse de informações à seguradora, tais quais, nomes dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, trajeto e horários das viagens, tipo de embalagem, entre outras.

### **2.5. Obrigações da CONTRATADA**

Considerando as especificidades do objeto, a CONTRATADA deverá:

- a) responsabilizar-se exclusivamente pelos danos comprovadamente causados por culpa ou dolo de seus empregados responsabilizando-se quanto a eventuais indenizações, reparações e/ou outras despesas decorrentes de tais atos;
- b) assegurar a máxima segurança e proteção das obras de arte durante todo o processo, incluindo embalagem, transporte e desembalagem;
- c) providenciar empregados especializados em manuseio e embalagem de obras de arte para realização do serviço;
- d) garantir que todo serviço seja realizado de acordo com os padrões éticos e legais estabelecidos, incluindo a conformidade com as leis de proteção ao patrimônio cultural;
- e) manter a disciplina entre seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica durante a realização dos serviços



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

contratados;

- f) designar, por escrito, um(a) supervisor(a) para contatos eventuais e/ou emergenciais, bem como para, em conjunto com a CMBH e com Escola Guignard/UEMG, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- g) assegurar que seus empregados tratem com urbanidade e educação os servidores, usuários, artistas e público, e prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitado pela CMBH;
- h) cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
- i) utilizar materiais de embalagem adequados às características de cada obra de arte, garantindo sua proteção durante o transporte;
- j) monitorar e controlar as condições ambientais no compartimento de carga do veículo durante o transporte, incluindo temperatura, umidade e iluminação, para preservar a integridade das obras;
- k) registrar todas as etapas do processo, incluindo embalagem, transporte e desembalagem por meio de documentação fotográfica detalhada, a ser entregue à CMBH em até 2(dois) dias úteis após a data de conclusão de cada etapa (ida e volta);
- l) realizar a desembalagem das obras de arte com o mesmo cuidado e atenção dispensados à embalagem, garantindo que não ocorram danos durante esse processo;
- m) comunicar, imediatamente, à CMBH qualquer ocorrência que possa impactar a preservação das obras, ou que sejam causa para acionamento do seguro;
- n) arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, de seguro de acidentes do trabalho, fiscais, e os provenientes de eventuais danos





## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

causados a terceiros, decorrentes da execução deste objeto;

### 2.6. Plano de transporte.

Com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para realização do transporte, a CONTRATADA deverá enviar um plano de transporte detalhado para CMBH, contendo no mínimo:

- a) O tipo de embalagem que será utilizado para cada obra constante no Anexo I;
- b) Os nomes dos profissionais que atuarão nos processos de embalagem, desembalagem e transporte em cada uma das viagens;
- c) os horários previstos de saída e chegada, conforme prévio ajuste com a CMBH;
- d) O trajeto a ser percorrido;
- e) A identificação do caminhão a ser utilizado.

O Plano será aprovado pela CMBH em até 03 (três) dias e informará, por email, à CONTRATADA as alterações ou adaptações a serem realizadas, caso necessário.

### 2.7 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Observadas as disposições legais pertinentes e as regras deste termo de referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado para cada trecho, da seguinte forma:

**Provisoriamente**, pelo gestor do contrato ou por servidor a ele subordinado, no momento data da entrega das obras nas dependências da CMBH ou da Escola



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Guignard/UEMG, para verificação posterior da conformidade do material com as especificações exigidas no Termo de Referência e na solicitação de fornecimento;

**Definitivamente**, no prazo de até 15(quinze) dias úteis, a partir do recebimento das obras nas dependências da CMBH ou da Escola Guignard/UEMG, após verificação das obras por representante da Escola Guignard/UEMG e consequente aceitação definitiva pelo fiscal do contrato da CMBH.

Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela sua perfeita execução, devendo o serviço estar de acordo com as especificações técnicas e as definições deste Termo de Referência.

**2.8 - Possibilidade de subcontratação:**

Não.

**2.9 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?**

Não.

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

**3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data:** 01/09/2024

**3.2 - A duração da vigência será:**

Até o final do exercício da contratação.

**3.3 - Possibilidade de prorrogação:**

Não. Em razão de: Não há previsão no Plano Plurianual.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:

Seção de Apoio Operacional e Protocolo.

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

(  ) pela seguinte servidora: Déborah Fernandes Amaral - CM 431

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas no item 02 deste TR.

4.3.1. A CONTRATADA deverá indicar por escrito o nome do supervisor responsável pelo acompanhamento dos trabalhos e disponibilizar os seguintes meios de contato: email, telefone celular e WhatsApp.

As comunicações serão feitas preferencialmente por email.

Os registros de eventuais ocorrências deverão necessariamente ser feitos por escrito, podendo ser por e-mail.

4.4 - O faturamento será realizado:

(  ) Da seguinte forma:



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- a) 50% após o aceite definitivo do serviço de transporte da Sede da Escola Guignard/UEMG para a CMBH;
- b) 50% após o aceite definitivo do serviço de transporte da Sede da CMBH para a Escola Guignard/UEMG.

**4.5** - O reajuste do contrato terá como referência:

(  ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

**4.6** - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMBH: 10 (dez) dias úteis

**4.7** - O serviço deverá ser prestado:

(  ) Até o término da vigência contratual.

**4.8** - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, nos seguintes endereços:

- Sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte: Avenida dos Andradas, 3100, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG- CEP 306260-900; e
- Sede da Escola Guignard/UEMG: Rua Ascânio Burlamarque, 540, Mangabeiras, Belo Horizonte/MG - CEP 30315-030

## 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### 5.1- Justificativa para a realização da exposição em celebração aos 80 anos



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### da Escola Guignard /UEMG.

A contratação pretendida é necessária para realização da exposição em celebração aos 80 anos da Escola Guignard/(UEMG).

A exposição é uma iniciativa do Conselho Curador do Programa Câmara Cultural, conforme registro em ata de reunião do referido Conselho.

O Programa Câmara Cultural foi instituído pela Deliberação 8/2023, conforme abaixo:

*Art. 1º - Fica instituído o programa Câmara Cultural destinado à difusão e à promoção da cultura, da memória histórica e das artes locais, em suas diversas manifestações, e à aproximação do cidadão com a Câmara Municipal de Belo Horizonte* - *CMBH.*

*Parágrafo único - O Programa tem como diretriz a implementação de ações de promoção, formação, difusão e circulação que garantam o fortalecimento das expressões e manifestações artísticas e culturais em suas diversas linguagens e dimensões, visando ao desenvolvimento e à valorização da cultura no Município de Belo Horizonte.*

A contratação pretendida atenderá aos seguintes objetivos, estabelecidos no artigo 3º da referida Deliberação:

*I - promover os valores democráticos, por meio da ampliação dos espaços e instrumentos de diálogo entre a CMBH e o povo belo-horizontino, por meio de ações culturais;*



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

*II - promover ações de valorização e fomento da cultura de Belo Horizonte, em suas diversas manifestações;*

*III - ampliar o acesso da população ao acervo histórico-artístico-cultural do Município de Belo Horizonte;*

*IV - zelar pela preservação e difusão da memória histórica de Belo Horizonte, em seus diversos aspectos;*

*V - promover e incentivar a visita da população ao edifício-sede da CMBH, como estratégia de promoção e fortalecimento da cidadania e de aproximação da população ao Poder Legislativo Municipal;*

Isso porque o Conselho Curador considerou que a Escola Guignard/UEMG é uma instituição de extrema relevância para a cultura e a educação artística não só em Belo Horizonte, mas em todo o estado de Minas Gerais e no cenário nacional. Fundada há 80 anos, ela tem sido um berço de talentos e uma referência no ensino das artes visuais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento cultural e artístico da região.

A celebração dos 80 anos da Escola Guignard/UEMG é uma ocasião única para a CMBH reconhecer e homenagear sua trajetória e seus impactos na formação de artistas e na promoção da cultura. Neste sentido, uma exposição de artes visuais promovida pelo Programa Câmara Cultural se apresenta como uma forma adequada e eficaz de marcar este importante marco histórico.

Além de ser uma oportunidade para destacar a importância da Escola Guignard/UEMG, a exposição permitirá também a valorização do trabalho de



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

artistas formados pela instituição, bem como a divulgação e apreciação das produções artísticas que têm sido desenvolvidas ao longo dos anos.

Com a realização da exposição, será possível ainda proporcionar à comunidade belo-horizontina e aos visitantes uma experiência enriquecedora, que permitirá a democratização do acesso à diversidade e à qualidade das obras produzidas. É ainda uma oportunidade especial de aproximação do público acadêmico-universitário e a CMBH.

### **5.2- Justificativa para a contratação de serviço de transporte especializado.**

A contratação de uma empresa especializada é essencial para a realização da exposição de obras de arte da Escola Guignard/UEMG na sede da Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH). Este evento requer serviços profissionais de embalagem, transporte, montagem e desmontagem das obras, garantindo a integridade e a segurança das peças durante todas as etapas do processo.

Dada a importância cultural e o valor artístico das obras da Escola Guignard, é imprescindível que o manuseio seja realizado por uma equipe qualificada e experiente, capaz de seguir os mais altos padrões de cuidado e preservação. A empresa contratada deve possuir expertise comprovada, garantindo que as obras cheguem em perfeito estado ao local da exposição e sejam adequadamente instaladas para a apreciação do público.

Além disso, a contratação de serviços especializados permite que a CMBH assegure a logística eficiente e a gestão adequada dos recursos, minimizando riscos e evitando danos ao acervo. Isso também facilita a execução de um evento de alta qualidade, que promove a cultura e valoriza a arte local, fortalecendo o



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

compromisso da Câmara Municipal com a comunidade e a educação artística.

### 6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

( x ) Atestado de capacidade técnica.

Deve ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa já realizou transporte especializados de obras de artes.

O atestado de capacidade técnica deve ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha contratado os serviços da empresa proponente e demonstrar que a empresa presta ou já prestou serviço de transporte de obras de arte.

c)

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

A exigência de um atestado de capacidade técnica da empresa contratada é fundamental para garantir a qualidade e a segurança dos serviços de embalagem e desembalagem de obras de arte. Essas atividades demandam conhecimento técnico específico, experiência e habilidades especializadas, e o atestado assegura que a empresa possui experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, minimizando riscos de danos às obras.

Além disso, o atestado serve como uma garantia de que a empresa possui a infraestrutura, os equipamentos adequados e a equipe qualificada para realizar as





## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

atividades com eficiência e segurança. Isso contribui para a preservação do acervo e o sucesso da exposição.

### 7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

( x ) Instrumento de contrato.

### 8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

- A empresa deve utilizar materiais de embalagem recicláveis ou biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental.
- Todo o trabalho prestado deve ser realizado respeitando-se às normas trabalhistas, em especial, quanto a não utilização de mão de obra escrava ou infantil.
- Utilizar veículos de transporte que sejam energeticamente eficientes e que emitam baixos níveis de poluentes.
- Adotar práticas que visem à redução das emissões de carbono, como a otimização das rotas de transporte e a utilização de combustíveis menos poluentes.
- Priorizar o uso de energia proveniente de fontes renováveis em suas operações, quando possível.
- Promover a formação e sensibilização ambiental entre os funcionários, incentivando práticas sustentáveis no dia a dia do trabalho.



## TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

Lista de Anexos:

ANEXO I: Listagem de obras

ANEXO II: Registro de consulta prévia ao mercado (planilha pré orçamentação).

### 10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 03 de julho de 2024.

**Área demandante e gestora:**

**Ariane Rocha Albergaria**

**Chefe da Seção de Apoio Operacional e Protocolo**

**Diretoria ou equivalente da área demandante:**

**Diretoria de Administração e Finanças**